

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1978

NÚMERO 149

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 12.033, DE 8 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, a fim de permitir a admissão de servidores para execução dos serviços programados.

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977, fica aberto no Gabinete do Governador, um

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dispõe sobre abertura de créditos suplementares ao Gabinete do Governador, às Secretarias de Obras e do Meio Ambiente, dos Negócios Metropolitanos e de Esportes e Turismo e ao DOP Página 1
- Dispõe sobre alteração do orçamento do DAEE Página 3
- Dispõe sobre alterações do Decreto n.º 11.047, de 30-12-1977 Página 3
- Dispõe sobre alterações no orçamento do FUMEST Página 4
- Prorrogando o prazo a que se refere o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 11.551, de 12-5-1978 Página 4
- Alterando o artigo 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.468, de 8-9-1976, que dispõe sobre a prevenção e controle da poluição do meio ambiente Página 4
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à SABESP e à FEPASA Página 4
- Dispõe sobre concessão de auxílio a instituições assistenciais Página 5
- Criando posto de atendimento na Secretaria de Relações do Trabalho Página 6
- Dispõe sobre oficialização da Medalha Pedro Taques .. Página 6
- Dispõe sobre outorga da Ordem do Ipiranga Página 6
- Autorizando a doação de materiais usados ao FASPG Página 6

CONCURSOS

- Servidores para o Ministério Público do Estado — Classificação Página 58
- Professores e servidores para o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária — Convocação para provas Página 58
- Médicos e servidores para o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária — Classificação Página 58
- Motoristas e escrivães para a caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado — Classificação Página 59
- Operadores de telecomunicações para a Secretaria da Fazenda — Classificação Página 60
- Motoristas e engenheiros agrônomos para a Secretaria da Agricultura — Classificação Página 64
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Classificação Página 65
- Médicos sanitistas para a Secretaria da Saúde — Convocação para escolha de cargos e funções Página 67
- Servidores para a Coordenadoria de Saúde da Comunidade — Classificação Página 67
- Servidores para a Coordenadoria de Saúde Mental — Classificação Página 68
- Motoristas e escrivães para a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Inscrições aprovadas Página 71
- Escrivães e oficiais de administração para a Secretaria de Obras e Meio Ambiente — Classificação Página 73
- Engenheiros para o Departamento Aeroviário — Classificação e convocação Página 73
- Motoristas e operadores de máquinas rodoviárias para o DER — Classificação e convocação Página 74
- Serventes e vigias — Classificação pelo DAPE Página 75
- Motoristas para a Secretaria de Esportes e Turismo — Classificação Página 76
- Secretária executiva para o CEPAM — Classificação ... Página 76
- Escrivães para a Secretaria dos Negócios Metropolitanos — Classificação e convocação Página 76
- Professor assistente para o Instituto de Ciências e Ciências Exatas de Rio Claro — UNESP — Inscrições Página 77
- Jardineiro para o Campus de Ilha Solteira — UNESP — Classificação e convocação Página 77

crédito suplementar de Cr\$ 558.305,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinco cruzeiros), com recursos provenientes de redução parcial de dotação orçamentária que observará na Classificação Econômica a seguinte discriminação:

07 — GABINETE DO GOVERNADOR
07.03 — Secretaria de Economia e Planejamento

Suplementa

Correntes

3.1.1.1 — Pessoal Civil 568.305

Restos

3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros 568.305

Artigo 2.º — A suplementação e redução de que trata o crédito ora aberto, serão processadas na Classificação Funcional Programática 03.09 020.2.001 — Supervisão e Coordenação Superior.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 8 de agosto de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.034, DE 8 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar os recursos da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977, fica aberto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, um crédito suplementar de Cr\$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), com recursos provenientes de redução parcial de suas dotações orçamentárias que observará na Classificação Funcional-Programática a seguinte discriminação:

15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

Suplementa

15.01 — Secretaria de Obras e do Meio Ambiente

09.07.025.1.056 — Projetos do DAEE 3.000.000	4.000.000
09.54.296.2.056 — Atividades do DAEE —x—	3.300.000
09.54.297.1.056 — Projetos do DAEE —x—	350.000
TOTAL 900.000	4.950.000

CADERNOS ESPECIAIS COM APOSTILAS DE SERVIDORES

Devido ao grande número de apostilas em títulos de servidores e funcionários, em consequência da Lei Complementar n.º 180, de 12-5-78, o Diário Oficial editará, a partir do próximo sábado, dia 12, cadernos especiais com aqueles atos, de todas as Secretarias de Estado.

O ICM NO ESTADO DE SÃO PAULO

Uma obra de fácil consulta, com informações corretas a todos os contribuintes do ICM

À venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A (Rua da Mooca, 1921), coletânea de legislação atualizada do ICM.

Numa só obra, composta de dois volumes e uma separata, com o total de 2.369 páginas, estão reunidos todos os dispositivos legais relacionados com o ICM.

PREÇO (dois volumes e separata) Cr\$ 300,00

PELO CORREIO, com porte registrado Cr\$ 330,00

Maiores informações pelo telefone 291-3344 — Ramal 246

A IMESP não fornece pelo reembolso postal